



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



IND 13048/2018

INDICAÇÃO Nº 8
(Da Deputada Sandra Faraj)

L I D O

Em. 06/02/18

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Plano Piloto e da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, a revitalização de calçada na SQN 202, em frente aos blocos A, I, D e parquinho infantil, da Asa Norte, RA – I.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da **Administração Regional do Plano Piloto e da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, a revitalização de calçada na SQN 202, em frente aos blocos A, I, D e parquinho infantil, da Asa Norte, RA – I.**

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade supramencionada, garantindo a acessibilidade aos moradores e visitantes da supracitada quadra da Asa Norte.

Não há dúvidas que se trata de reivindicação justa dos moradores e demais cidadãos da comunidade local, que anseiam por melhoria em sua cidade. Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade da nossa comunidade.

Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente Indicação, por ser justa e legítima a reivindicação da comunidade.

Sala das Sessões em,

Deputada **SANDRA FARAJ**

Setor Protocolo Legislativo

Ind. Nº 13 048 2018

Folha Nº 01

SECRETARIA LEGISLATIVA 06/02/18 09:24

13048



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 7 de fevereiro de 2018.


Luis Antônio Fidyk
Matrícula 11258

Setor Protocolo Legislativo

Ind. Nº 13048 2018

Folha Nº 02 P